



TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE BENS)

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (Processo n.º LCT2600019)			
OBJETO:			
Registro de Preços para aquisição de cadeiras operacionais, aquisição e instalação de móveis modulares e planejados sob medida e aquisição de peças de reposição para móveis, para atender as necessidades do SEBRAE/DF.			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Opcional	<input type="checkbox"/> Contrato <input checked="" type="checkbox"/> Ordem de Compra /Serviço	<input type="checkbox"/> Por Item <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote
Exige Amostra	Catálogo/ Folder/Prospecto	Garantia do Bem	Garantia Contratual
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:			
Requisitos Básicos: <input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL		Requisitos Específicos: <input checked="" type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, mediante reajuste, após 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta, observadas as condições do edital e cláusulas contratuais.			
<input type="checkbox"/> Sim, após 12 meses de vigência, mediante repactuação, observadas as condições do edital e cláusulas contratuais.			
<input type="checkbox"/> Não, o preço será fixo e irrevogável.			
GERÊNCIA DEMANDANTE:			
Gerência de Administração e Finanças (GEAF)			



TERMO DE REFERÊNCIA


SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



(PROCESSO N.º LCT2600019)



1. DO OBJETO



1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a realização de **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de cadeiras operacionais, aquisição e instalação de móveis modulares e planejados sob medida e aquisição de peças de reposição para móveis, para atender as necessidades do SEBRAE/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

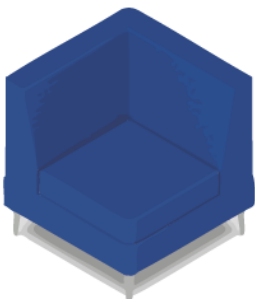
1.2. As quantidades indicadas na tabela abaixo constituem mera estimativa de consumo, não gerando quaisquer obrigações para o SEBRAE/DF ou direitos para o contratado.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	IMAGENS ILUSTRATIVAS
GRUPO I			
1	Sofá Modular na <u>cor cinza</u> - (Igual ou similar Bloki Plannar): Estrutura: confeccionada em madeira industrializada de alta resistência e/ou aço carbono estrutural, sistema de fixação reforçado entre módulos, base nivelada e estável; Assentos e Encostos: assentos com espuma de alta densidade, encostos ergonômicos com conformação anatômica, revestimento em tecido corporativo de alta resistência, costura reforçadas, bordas arredondadas sem quinas vivas, módulos componíveis e intercambiáveis. Revestimento e Acabamentos: acabamento em tecido melamina, revestimento resistente à abrasão, superfície de fácil limpeza, padrão de acabamento uniforme sem rebarbas; Estrutura Metálica: componentes metálicos em aço carbono, pintura eletrostática epóxi a pó, tratamento anticorrosivo; Sapatas e Apoios: sapatas niveladoras ou deslizadores em nylon/polipropileno, proteção para piso, sistema antiderrapante. Características Funcionais: sistema modular componível, possibilidade de montagem linear, em “L”, ilhas ou configurações colaborativas, compatibilidade entre módulos, permite a integração com abafadores acústicos.	5	


2	<p>Sofá Modular na <u>cor laranja</u>- (Iguar ou similar Bloki Plannar): Estrutura: confeccionada em madeira industrializada de alta resistência e/ou aço carbono estrutural, sistema de fixação reforçado entre módulos, base nivelada e estável; Assentos e Encostos: assentos com espuma de alta densidade, encostos ergonômicos com conformação anatômica, revestimento em tecido corporativo de alta resistência, costura reforçadas, bordas arredondadas sem quinas vivas, módulos componíveis e intercambiáveis. Revestimento e Acabamentos: acabamento em tecido melamina, revestimento resistente à abrasão, superfície de fácil limpeza, padrão de acabamento uniforme sem rebarbas; Estrutura Metálica: componentes metálicos em aço carbono, pintura eletrostática epóxi a pó, tratamento anticorrosivo; Sapatas e Apoios: sapatas niveladoras ou deslizadores em nylon/polipropileno, proteção para piso, sistema antiderrapante. Características Funcionais: sistema modular componível, possibilidade de montagem linear, em “L”, ilhas ou configurações colaborativas, compatibilidade entre módulos, permite a integração com abafadores acústicos.</p>	8	
3	<p>Poltrona Fixa com Braços e <u>Estofado Linho Verde Musgo</u> (Iguar ou similar M1 Planna Mobiliário) – Estrutura: interna confeccionada em madeira maciça e/ou madeira industrializada de alta resistência; Base e elementos estruturais metálicos confeccionados em aço carbono; <u>Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta;</u> Assento e encosto: estofados, espuma de alta densidade, encosto anatômico, revestimento em tecido tipo linho, cor verde musgo, costura reforçada; Braços: apoios de braços confeccionados em madeira natural ou madeira maciça, acabamento lixado e envernizado, bordas arredondadas sem cantos vivos; Base e Apoios: Sapatas de proteção para piso, componentes niveladores ou deslizadores em nylon / polipropileno; Dimensões Aproximadas</p>	4	

	(variação máxima de 5%): Altura 75,5cm, Largura 68cm, Profundidade 75cm.		
4	Poltrona Fixa sem Braços cor Caramelo. (Igual ou similar M2 Planna Mobiliário) – Estrutura: confeccionada em madeira maciça de alta resistência, madeira com acabamento uniforme, lixado e protegido contra desgaste natural; Assento e Encosto: ambos estofados, espuma de alta densidade, encosto anatômico, costura reforçada e acabamento sem rugas; Revestimento: couro sintético, material resistente à abrasão e de fácil higienização, acabamento uniforme, cor caramelo; Base e Apoios: base fixa integrada à estrutura, sapatas protetoras para piso, componentes antiderrapantes e estrutura nivelada; Dimensões Aproximadas (variação máxima de 5%): Altura 82cm, Largura 83cm e Profundidade 83,5cm.	4	
5	Sofá Modular com encosto / sem encosto / canto – cor Cinza (Igual ou similar M3 Planna Mobiliário) – Estrutura: confeccionada em aço carbono, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta, tratamento anticorrosivo, componentes estruturais dimensionados para uso corporativo, estrutura estável e resistente; Assento e Encosto: assentos e encostos estofados, espuma de alta densidade, estrutura ergonômica, encosto anatômico, costuras reforçadas, acabamento uniforme; Revestimento: em couro sintético, cor cinza, material resistente à abrasão, fácil higienização e acabamento homogêneo; Configuração Modular: o sistema deverá permitir composições contendo: módulo sem encosto, módulo com encosto, módulo de canto, composição linear, composição em “L”, composição colaborativa modular; Bases e Apoios: sapatas protetoras para piso, componentes antiderrapantes, estrutura nivelada, sistema resistente ao deslocamento e à instabilidade. Dimensões Aproximadas (variação máxima de 5%): 70 x 70 cm	2	

<p>6</p>	<p>Sofá Modular INVERTIDO com encosto / sem encosto / canto - (Iguar ou similar M3 INVERTIDO Planna Mobiliário): Estrutura: confeccionada em aço carbono, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta, tratamento anticorrosivo, componentes estruturais dimensionados para uso corporativo, estrutura estável e resistente; Assento e Encosto: assentos e encostos estofados, espuma de alta densidade, estrutura ergonômica, encosto anatômico, costuras reforçadas, acabamento uniforme; Revestimento: em couro sintético, cor cinza, material resistente à abrasão, fácil higienização e acabamento homogêneo; Configuração Modular: o sistema deverá permitir composições contendo: módulo sem encosto, módulo com encosto, módulo de canto, composição linear, composição em “L”, composição colaborativa modular; Bases e Apoios: sapatas protetoras para piso, componentes antiderrapantes, estrutura nivelada, sistema resistente ao deslocamento e à instabilidade. Dimensões Aproximadas (variação máxima de 5%): 70 x 70 cm</p>	<p>2</p>	
<p>7</p>	<p>Sofá Modular com encosto e Mesa de Apoio – Sofá na Cor Cinza e Mesa na cor Carvalho Avelã (Iguar ou similar M5 Planna Mobiliário e M4 Mesa de Centro): Estrutura: confeccionada em aço carbono, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta, tratamento anticorrosivo, componentes estruturais dimensionados para uso corporativo, estrutura estável e resistente; Assento e Encosto: assentos e encostos estofados, espuma de alta densidade, estrutura ergonômica, encosto anatômico, costuras reforçadas, acabamento uniforme; Revestimento: em couro sintético, cor cinza, material resistente à abrasão, fácil higienização e acabamento homogêneo; Configuração Modular: o sistema deverá permitir composições contendo: módulo sem encosto, módulo com encosto, módulo de canto, composição linear, composição em</p>	<p>2</p>	

	<p>“L”, composição colaborativa modular; Bases e Apoios: sapatas protetoras para piso, componentes antiderrapantes, estrutura nivelada, sistema resistente ao deslocamento e à instabilidade. Dimensões Aproximadas (variação máxima de 5%): Sofá: 70 x 70 cm; Mesa: 68 x 68 x 34 cm</p>		
8	<p>Sofá de Canto na <u>Cor Cinza</u> (igual ou similar a Bloki Plannar) – Estrutura: interna confeccionada em madeira industrializada de alta resistência e/ou aço carbono estrutural, componentes estruturais reforçados, Sistema modular estável e resistente; Assento e Encosto: encostos estofados, espuma de alta densidade, costura reforçada, encosto anatômico; Revestimento: revestimento em tecido corporativo, material resistente à abrasão, acabamento homogêneo. Configuração Modular: sistema deverá permitir composições modulares contendo: módulo esquerdo, módulo direito, módulo de canto, composição linear, composição em “L”; Bases e Apoios: Sapatas protetoras para piso, componentes antiderrapantes, estrutura nivelada e estável.</p>	6	
GRUPO II			
9	<p>Confecção, Fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário planejado corporativo em MDF, incluindo todos os materiais, ferragens, fechaduras, acessórios, mão de obra, transporte e demais insumos. Incluso: portas, fechaduras com chave, puxadores, passagem de fiação, fita de borda, dobradiças e outros elementos necessários ao funcionamento do móvel</p>		158 m ²
GRUPO III			

<p>10</p>	<p>Cadeira operacional giratória - Bases em Alumínio ou Nylon, com rodízios de 65mm em Nylon ou PU. Base Estampada ou Aço com Capa, somente rodízios de 50mm em Nylon ou PU, na <u>Cor Preta</u>. (Igual ou similar a Cavaletti Yon 47.301) – Estrutura: confeccionada em polímero estrutural de alta resistência e componentes metálicos em aço carbono, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, acabamento uniforme e resistente; Assento: estofado com espuma injetada de alta densidade, estrutura anatômica, bordas arredondadas, revestimento em tecido corporativo ou equivalente, fixação reforçada à estrutura; Encosto: ergonômico, estrutura resistente em polímero estrutural, adequado para região lombar, revestimento em tela ou tecido, material respirável e resistente ao tensionamento; Base: base em alumínio polido, base em nylon de alta resistência, base estampada/aço com capa protetora, estrutura piramidal com 05 apoios, alta resistência mecânica; Rodízios: Opção 1: rodízios de 65mm, material em nylon ou PU (poliuretano). Opção 2: rodízios de 50mm, material em nylon ou PU (poliuretano). Rodízios duplos, giro de 360°, deslizamento silencioso, compatibilidade com piso frio e carpete; Sistema de Regulagem: altura do assento por pistão a gás, sistema giratório, mecanismo ergonômico; Braços: apoio de braço em polímero estrutural, estrutura resistente, acabamento sem rebarbas.</p>	<p>70</p>	
<p>11</p>	<p>Cadeira em concha única na <u>Cor Cinza</u> (Igual ou similar Cadeira Body Flexform) – Estrutura: concha única injetada em polipropileno de alta resistência. Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço carbono, tubulação com resistência compatível ao uso corporativo contínuo, acabamento através de pintura eletrostática epóxi/poliéster a pó, estrutura com proteção anticorrosiva; Assento e Encosto: em peça única tipo concha, em polipropileno injetado, design anatômico e ergonômico, bordas arredondadas sem quinas vivas, superfície lavável. Apoios/Sapatas: sapatas</p>	<p>6</p>	

	<p>de apoio confeccionadas em material termoplástico ou nylon, adequadas para proteção do piso, antideslizantes e substituíveis; Ergonomia e Resistência: destinado a uso corporativo interno, estrutura resistente para utilização contínua, capacidade compatível com uso adulto corporativo, deve apresentar estabilidade e conforto ergonômico. Dimensões Aproximadas (variação máxima de 5%): Altura 80cm, Largura 56cm, Profundidade 49,5cm.</p>		
12	<p>Cadeira com sistema reclinador de encosto (SRE), com braços TC, com base em nylon e rodízios de 65mm ou 50mm, na <u>Cor Cinza</u> (Igual ou similar Cadeira Flip Cavaletti Tecido - CEC Stylo) – Estrutura: confeccionada em polímero estrutural de alta resistência e componentes metálicos em aço carbono, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, acabamento uniforme e resistente; Assento: assento estofado, espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido corporativo, estrutura anatômica, bordas arredondadas para melhor ergonomia, resistência adequada ao uso contínuo; Encosto: em tela flexível, estrutura anatômica, material respirável, apoio ergonômico para região lombar, estrutura resistente ao tensionamento contínuo; Base: em nylon reforçado ou aço com alta resistência mecânica, acabamento preto ou cinza compatível com o conjunto; Rodízios: duplos, giro de 360°, compatíveis com piso frio e carpete, deslizamento silencioso e resistente; Sistema de Regulagem: regulagem de altura do assento e sistema giratório; Braços: quando aplicável à configuração, braços em polímero estrutural, apoio ergonômico, fixação resistente, acabamento sem rebarbas. Dimensões Aproximadas (variação máxima de 5%): Altura 90,5cm, Largura 70cm, Profundidade 60cm ~ 70cm.</p>	33	

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



1.4. Características técnicas referentes ao **item 9 – Grupo II: “Confecção, Fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário planejado corporativo em MDF”**:

1.4.1. Fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário planejado corporativo, incluindo todos os materiais, ferragens, fechaduras, acessórios, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.4.2. Todos os móveis deverão:

- possuir padrão corporativo;
- apresentar excelente acabamento;
- ser entregues montados e instalados;
- estar em conformidade com as especificações técnicas do termo de referência;
- possuir estabilidade estrutural e resistência compatível com o uso contínuo em ambiente corporativo.

1.4.3. A contratada deverá realizar:

- levantamento em campo, quando necessário;
- conferência prévia de medidas;
- compatibilização com instalações existentes;
- adequações necessárias para perfeita instalação.

1.4.4. Painéis e Estruturas

Os móveis deverão ser confeccionados em:

- MDF de alta resistência;
- espessuras compatíveis com cada aplicação;
- materiais resistentes à umidade moderada e ao uso contínuo.

1.4.5. As chapas deverão:

- possuir superfícies uniformes;
- estar livres de empenamentos;
- não apresentar lascas, fissuras ou deformações.

1.4.6. Ferragens e Acessórios

As ferragens deverão possuir:

- alta resistência mecânica;
- acabamento anticorrosivo;
- funcionamento suave;



- durabilidade compatível com uso corporativo.

1.4.7. Incluem-se:

- dobradiças;
- corrediças;
- puxadores;
- conectores;
- suportes;
- niveladores;
- pistões;
- amortecedores;
- rodízios;
- demais acessórios necessários.

1.4.8. Estruturas Metálicas

Quando houver componentes metálicos:

- deverão ser confeccionados em aço carbono, alumínio ou inox;
- possuir pintura eletrostática epóxi a pó ou acabamento equivalente;
- receber tratamento anticorrosivo;
- apresentar soldas uniformes e acabamento sem rebarbas.

1.4.9. Acabamento

Todos os móveis deverão apresentar:

- alinhamento perfeito;
- estabilidade estrutural;
- superfícies uniformes;
- bordas acabadas;
- ausência de quinas cortantes;
- excelente padrão visual.

1.4.10. Não serão aceitos:

- empenamentos;
- desalinhamentos;
- manchas;
- riscos;
- rebarbas;



- lascas;
- falhas de pintura;
- oxidação;
- diferenças excessivas de tonalidade;
- ferragens frouxas;
- componentes instáveis;
- costuras defeituosas;
- deformações.

1.4.11. **Fitas de borda**

As bordas aparentes deverão:

- receber fita de borda compatível com o acabamento;
- possuir colagem perfeita;
- não apresentar descolamentos ou rebarbas;
- possuir espessura adequada à aplicação.

1.4.12. **Ergonomia**

Os móveis deverão atender às condições ergonômicas aplicáveis ao uso corporativo, garantindo:

- conforto;
- segurança;
- acessibilidade;
- funcionalidade;
- adequação ao ambiente de trabalho.

1.4.13. **Instalação**

A instalação deverá:

- ser executada por equipe especializada;
- contemplar todos os ajustes necessários;
- garantir perfeito nivelamento e funcionamento;
- não causar danos às instalações existentes.
- Todos os resíduos gerados deverão ser removidos pela contratada ao final da execução.

1.4.14. **Garantia**

A contratada deverá fornecer:



- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- garantia dos mecanismos, ferragens e componentes;
- assistência técnica durante o período de garantia;
- reposição de peças e componentes compatíveis.

1.4.15. A garantia deverá abranger:

- defeitos estruturais;
- descolamentos;
- empenamentos;
- falhas de acabamento;
- defeitos de ferragens;
- instabilidade;
- problemas de montagem

1.4.16. **Documentação obrigatória**

A contratada deverá apresentar:

- catálogo técnico dos produtos;
- ficha técnica;
- memorial descritivo;
- imagens ilustrativas;
- especificação dos materiais;
- carta de garantia;
- manual de uso e conservação, quando aplicável.

1.4.17. **Normas e segurança**

Os materiais e mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente relacionadas a:

- ergonomia;
- resistência;
- segurança;
- estabilidade;
- inflamabilidade;
- qualidade dos materiais.

1.4.18. **Entrega e aceitação**

O recebimento dos móveis ocorrerá após:



- entrega completa;
- instalação;
- conferência das especificações;
- verificação do funcionamento;
- aprovação da fiscalização.

1.5. Especificações Técnicas Gerais para os **Grupo I e III**:

Garantia

- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica nacional;
- Disponibilidade de peças de reposição compatíveis.

Critério de Equivalência

- Será aceito o mobiliário considerado equivalente técnico, desde que:
- apresente qualidade igual ou superior;
- mantenha características ergonômicas equivalentes;
- utilize materiais equivalentes ou superiores;
- possua desempenho estrutural compatível;
- mantenha padrão corporativo semelhante.

Documentação Obrigatória

1.6. A contratada deverá apresentar:

- catálogo técnico do fabricante;
- ficha técnica do produto;
- memorial descritivo;
- garantia do fabricante;
- imagem ilustrativa do produto ofertado.

Acabamento

1.7. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme.

1.8. Não serão aceitos:

- rebarbas;
- falhas de pintura;
- oxidação;



- deformações;
- costuras aparentes defeituosas;
- desalinhamentos;
- fissuras;
- componentes instáveis;
- imperfeições aparentes.

1.9. Todos os móveis deverão:

- possuir padrão corporativo;
- apresentar excelente acabamento;
- ser entregues montados e instalados;
- estar em conformidade com as especificações técnicas do termo de referência;
- possuir estabilidade estrutural e resistência compatível com o uso contínuo em ambiente corporativo.

1.10. A contratada deverá realizar:

- levantamento em campo, quando necessário;
- conferência prévia de medidas;
- compatibilização com instalações existentes;
- adequações necessárias para perfeita instalação.

1.11. Todos os móveis deverão apresentar:

- alinhamento perfeito;
- estabilidade estrutural;
- superfícies uniformes;
- bordas acabadas;
- ausência de quinas cortantes;
- excelente padrão visual.

Instalação

1.12. A instalação deverá:

- ser executada por equipe especializada;
- contemplar todos os ajustes necessários;
- garantir perfeito nivelamento e funcionamento;
- não causar danos às instalações existentes.



- Todos os resíduos gerados deverão ser removidos pela contratada ao final da execução.

Normas e Segurança

1.13. Os materiais e mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente relacionadas a:

- ergonomia;
- resistência;
- segurança;
- estabilidade;
- inflamabilidade;
- qualidade dos materiais.

Entrega e aceitação

1.14. O recebimento dos móveis ocorrerá após:

- entrega completa;
- instalação;
- conferência das especificações;
- verificação do funcionamento;
- aprovação da fiscalização.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A finalidade deste registro de preços para confecção e instalação de móveis planejados, móveis modulares e cadeiras operacionais, tem como objetivo viabilizar a execução do projeto de readequação e modernização dos ambientes institucionais do Sebrae/DF, contemplando as áreas de recepção, espaço de café localizado no hall – utilizado também para recepção de visitantes, bem como a área de espera e circulação do Conselho Administrativo e Fiscal, situada no 1º andar do bloco 1.

2.1.2. A iniciativa visa substituir o mobiliário atualmente existente nesses ambientes, o qual se encontra instalado há vários anos e já apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de não estar mais alinhado ao padrão estético, funcional e institucional atualmente adotado pelo Sebrae/DF.

2.1.3. A renovação do mobiliário visa promover a modernização dos espaços, proporcionando maior padronização visual e maior conforto para colaboradores, conselheiros e visitantes que frequentam as dependências da instituição. Ademais, a



adoção de mobiliário modular e planejado possibilita melhor aproveitamento dos espaços físicos, garantindo maior funcionalidade e adequação às necessidades das áreas atendidas.

2.1.4. A contratação visa prover os referidos espaços com mobiliário funcional, durável, seguro e ergonomicamente adequado, fabricado sob medida para otimizar o aproveitamento do espaço físico e atender às particularidades de cada ambiente. Isso é fundamental para garantir a qualidade dos atendimentos; oferecer condições adequadas; proporcionar um ambiente de trabalho seguro e eficiente;

2.2. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A utilização do Sistema de Registro Preços pode ser adotada quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente ao objeto ora pretendido.

2.2.2. No presente caso, trata-se de estimativa de aquisição, com previsão de consumo para **12 (doze) meses**, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos ao SEBRAE/DF, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios.

2.2.3. Vale aqui ressaltar que a opção pelo Sistema de Registro Preços tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade do SEBRAE/DF.

2.2.4. Diante o exposto, a utilização de SRP está justificada, pois o SEBRAE/DF está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.5. Os quantitativos dispostos neste Termo de Referência (Tabela do item 1.2.) são meramente estimativos, e contratações pontuais, parceladas e frequentes poderão ser realizadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços conforme a demanda futura, à luz do art. 47, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e de Contratos do SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º **641/2026 de 29 de abril de 2026**.

2.2.6. A existência de preços registrados não obriga o SEBRAE/DF a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos para a obtenção do melhor preço.

2.2.6.1. A beneficiária do Registro de Preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.



3. DA AMOSTRA OU CATÁLOGO / FOLDER / PROSPECTO

3.1. No presente caso faz-se necessário a apresentação de amostra(s) visando ao SEBRAE/DF, no julgamento da proposta, aferir a compatibilidade do bem proposto pelo licitante frente a todas condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como consta neste Termo de Referência.

3.1.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, amostra dos produtos objeto desta licitação nos seguintes aspectos e quantidades:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
GRUPO 2			
2	9	Amostra de madeira compensada MDF – 12cm x 4,5cm e 5cm de profundidade. Uma amostra em cada cor: Freijó, Branco e Carvalho Avelã	3

3.1.2. O prazo estabelecido para apresentação da(s) amostra(s), poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado dentro do período de apresentação e devidamente justificado podendo ser acatado ou não, após a devida análise.

3.1.3. A(s) amostra(s) físicas deverá(ão) ser encaminhada(s) ao SEBRAE/DF, aos cuidados da colaboradora Luis Felipe Ferreira dos Reis (GEAF), e no endereço: SIA Trecho 3, 1580, Brasília/DF, CEP: 71.200-030 para sua avaliação.

3.1.4. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante convocado poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

3.1.5. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área requisitante a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, utilizando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Qualidade do Material: Qualidade da madeira,			



estrutura interna, acabamento superficial regular?			
Características Físicas: Cor e aspecto visual estão de acordo com o solicitado?			

3.1.6. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor, quando de sua efetiva contratação.

3.1.7. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as sua(s) amostra(s), observado o mesmo prazo e as mesmas condições aqui estabelecidas.

3.1.8. A(s) amostra(s) reprovada(s) ficará(ão) à disposição do licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação de reprovação do material, sem quaisquer ônus ao SEBRAE/DF, período após o qual o mesmo poderá se desfazer da(s) mesma(s).

3.1.9. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado da área requisitante.

3.2. Ademais, será necessária a apresentação, pelo licitante detentor da melhor oferta, de catálogo/folder/prospecto como forma de verificar se o(s) produto(s) ofertado(s) realmente atende(m) às características exigidas no presente Termo de Referência.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens aqui descritos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, em remessa única, no endereço a seguir informado:

SEBRAE/DF: SIA Trecho 03, Lote 1.580, CEP: 71.200-030 Brasília – DF

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. **Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da FORNECEDORA. A movimentação do bem até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da FORNECEDORA ou da transportadora, não sendo o Sebrae/DF responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, do bem entregue com o objeto desse Termo de Referência, do Edital, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada na licitação e da Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído, por conta e ônus da FORNECEDORA, em no máximo 10 (dez) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da FORNECEDORA pela perfeita qualidade do bem, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

5.1.1. Após a homologação da licitação, serão observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do(s) adjudicatário(s);

II - será incluído na ata, na forma de anexo, com o objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, o registro:



- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

5.1.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II, do item 9.1.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1 e 9.7.1.

5.1.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Fornecedor do SEBRAE/DF.

5.2. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1. Após os procedimentos previstos, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços **no prazo 10 (dez) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

I - prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pelo SEBRAE/DF.

5.2.2. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Fornecedor.

5.2.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no item 8.2.1, fica facultado ao SEBRAE/DF convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

I - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a”, do inciso II, do item 9.1.1 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, o SEBRAE/DF, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- a) convocar os licitantes de que trata a alínea “b”, do inciso II, do item 8.1.1 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SEBRAE/DF a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, desde que o preço registrado se mantenha vantajoso, podendo ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos nos termos dos §1º, §2º e §3º, do artigo 48, da Resolução CDN n.º 641/2026 de 29 de abril de 2026.

5.4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto no artigo 44, da Resolução CDN n.º 641/2026 de 29 de abril de 2026;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - após o interregno de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, mediante solicitação do fornecedor, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{V \times (I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação.

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

5.5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o SEBRAE/DF convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no inciso I, o SEBRAE/DF convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

III - Se não obtiver êxito nas negociações, o SEBRAE/DF procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.7.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao SEBRAE/DF a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins de atualização de preços, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo SEBRAE/DF e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções na legislação aplicável.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no inciso II, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV - Se não obtiver êxito nas negociações, o SEBRAE/DF procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - Na hipótese de comprovação de alteração de preços, o SEBRAE/DF atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

5.6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo SEBRAE/DF, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no inciso II do item 9.5.2; ou

III - sofrer sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/DF

5.6.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.6.1 será formalizado por despacho do SEBRAE/DF, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o SEBRAE/DF poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.7.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo SEBRAE/DF, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no inciso III, do item 9.5.1 e no inciso IV, do item 9.5.2.

5.8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



5.8.1. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital, nos termos do artigo 52, da Resolução CDN n.º 641/2026 de 29 de abril de 2026.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/DF

6.1. São obrigações do SEBRAE/DF:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à FORNECEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA;

6.1.5. efetuar o pagamento à FORNECEDORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2. O SEBRAE/DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. A FORNECEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao SEBRAE/DF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

8.1. No presente caso **não será admitida a participação de empresas em consórcio**, tendo em vista que não há no objeto em apreço nada que justifique tal permissão. Ao contrário disto, estaria se atentando contra o princípio da competitividade, pois se permitiria, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si o objeto do presente instrumento, violando, por via transversa, o princípio da vantajosidade.

8.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente caso não limitará a competitividade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, uma vez que a natureza do bem a ser adquirido não comporta tal instituto.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O gestor do contrato acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens adquiridos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do SEBRAE/DF ou de seus agentes e prepostos.

11. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. A Nota Fiscal referente aos produtos deverá ser emitida e entregue, impreterivelmente, até dia 20 (vinte) de cada mês. Posterior a esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.



11.2. Caso a FORNECEDORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3. A natureza e descrição da nota fiscal deve ser de acordo com objeto descrito neste Termo de Referência, sendo, desta forma, emitida uma nota fiscal de produto.

11.4. As notas fiscais deverão ser apresentadas com os valores e descrição dos produtos entregues, sendo o pagamento realizado pela quantidade de produtos efetivamente entregues.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal correspondente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal correspondente quando a área requisitante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ.

12.3.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

12.3.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais/Distrital.

12.3.4. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

12.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

12.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, o mesmo será advertido, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SEBRAE/DF.

12.5. Havendo erro na apresentação da documentação fiscal correspondente à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SEBRAE/DF.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Persistindo a irregularidade, o SEBRAE/DF deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo correspondente, assegurada à FORNECEDORA a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o objeto ora contrato não é complexo, é um objeto comum e optando-se pela exigência da garantia contratual poderia haver o aumento do valor contratado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração, nos termos da Resolução CDN n.º 641/2026, o LICITANTE que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SEBRAE/DF;



14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com fulcro na Resolução CDN n.º 641/2026, o SEBRAE/DF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar de contratar com o SEBRAE em âmbito local ou nacional, nos termos dos artigos 42 e 43, da Resolução CDN n.º 641/2026.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para o SEBRAE/DF

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7 e 14.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência e suspensão do direito de licitar ou contratar de contratar com o SEBRAE/DF, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/DF, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações previstas nos itens 14.1.1; 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cuja duração observará o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SEBRAE/DF, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do SEBRAE/DF.

14.9. A apuração de responsabilidades relacionadas à suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/DF demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais colaboradores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade competente, que deverá proferir sua decisão, contado do recebimento dos autos.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo, nos termos do artigo 41, da Resolução CDN n.º 641/2026 de 29 de abril de 2026.

15.2. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.



15.3. Os acréscimos e supressões devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica; de regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital da licitação.

16.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

16.2.1.1. Certidão de registro no IBAMA, certidão de quitação de obrigações do órgão em nome do fabricante, para o **GRUPO II**;

16.2.1.2. Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do fabricante, **ou certificado equivalente, para TODOS OS GRUPOS.**

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

17.1. O critério de julgamento da proposta será o menor preço POR GRUPO.

17.2. As regras de desempate entre propostas, caso ocorra, serão as descritas no edital.



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1) IDENTIFICAÇÃO

Pedido de Compra/Contrato Nº:	
Objeto:	
SEBRAE/DF:	
FORNECEDORA:	

Por este instrumento, atestamos, que o(s) bem(ns), relacionado(s) no Pedido de Compra/Contrato acima identificado, foi(ram) recebido(s) nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo SEBRAE/DF.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até ____ (.....) dias, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Pedido de Compra/Contrato, acima identificado, que ensejem correções por parte da FORNECEDORA.

2) DE ACORDO

SEBRAE/DF	FORNECEDORA
Área Requisitante	Preposto

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20____



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) IDENTIFICAÇÃO

Pedido de Compra/Contrato N ^o :	
Objeto:	
SEBRAE/DF:	
FORNECEDORA:	

2) TERMOS

Por este instrumento, **em caráter definitivo**, atestamos que o(s) bem(ns) acima identificado(s) foi(ram) devidamente entregue(s) e atende(m) às exigências especificadas no Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais, se houver.

Diante ao exposto fica autorizado a FORNECEDORA emitir a Nota Fiscal nos termos constantes do Termo de Referência/Contrato/Pedido de Compra para que seja providenciado o pagamento pelo SEBRAE/DF.

SEBRAE/DF
Área Requisitante

<Nome>
<Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20____